



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica – CCJE
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete do Diretor

OFÍCIO Nº 23079.014/2020-GD

Rio de Janeiro, 14 de março de 2020.

A todo o Corpo Social da FND-UFRJ

Assunto: **FUNIONAMENTO DA FND – COVID-19**

Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC que dá recomendações sobre o Novo Coronavírus;

Considerando as Diretrizes de Contingência da Covid-19 no Âmbito da UFRJ, o comunicado publicado no dia 13/03/2020, que determina a suspensão das aulas presenciais da educação básica, graduação e pós-graduação em todos os campi da UFRJ entre outras providências, bem como o Ofício 399/2020/GR, encaminhado a todo o Corpo Social da FND;

Considerando o Decreto do Governo do Estado, nº 46966 de 11/03/2020, e as recomendações do Estado do Rio de Janeiro, que orientam aos servidores públicos do Estado e do Município, quando possível, prestem seus serviços de maneira remota, para diminuir o fluxo de pessoas nos transportes públicos, de modo a conter o avanço do vírus COVID-19,

A Direção resolve que:

1. A partir do dia 16 de março de 2020, pelo período de 15 dias, conforme determinação da Reitoria da UFRJ, os setores: NPJ (comunicado da coordenação em anexo), PPGD (comunicado da coordenação em anexo), NUDMA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, FINANCEIRO, AUDIOVISUAL, DEPARTAMENTO PESSOAL, ALMOXARIFADO e SECRETARIA DAS COORDENAÇÕES terão o atendimento ao público suspenso e os servidores desenvolverão suas atividades excepcionalmente em regime de *home office*, devendo ficar à disposição para o trabalho, inclusive na hipótese de requisição para realizar atividade presencial;
2. A partir do dia 16 de março de 2020, pelo período de 15 dias, conforme determinação da Reitoria da UFRJ, os setores: DIREÇÃO, SECRETARIA ACADÊMICA, SECRETARIA DE DEPARTAMENTOS, GERÊNCIA e ADMINISTRAÇÃO PREDIAL terão expediente das 10h às 14h e expediente *home office*, devendo ser organizada escala entre os servidores para diminuir o fluxo de pessoas na Unidade, e os mesmos devem ficar à disposição para o trabalho, inclusive na hipótese de requisição para realizar atividade presencial;
3. A partir do dia 16 de março de 2020, pelo período de 15 dias, conforme determinação da Reitoria da UFRJ os setores BIBLIOTECA, TIC e LIG terão suas atividades suspensas, devendo todos os seus prazos serem adiados por quinze dias. Aqueles servidores que puderem realizar suas atividades remotamente, deverão fazê-lo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômica – CCJE

Faculdade Nacional de Direito

Gabinete do Diretor

4. Todos os servidores que se autoreconhecerem na zona de risco por idade ou por situação de saúde deverão permanecer em casa, conforme as orientações da Reitoria da UFRJ;
5. As atividades administrativas já agendadas: reuniões ou encontros podem se realizar presencial ou remotamente, conforme orientação dos respectivos chefes e coordenadores;
6. Todos os eventos e reuniões com um número elevado de participantes estão suspensos na FND;
7. Havendo qualquer urgência a Direção estará à disposição para o trabalho, inclusive na hipótese de requisição para realizar atividades presenciais;
8. Os serviços terceirizados de segurança e limpeza permanecem no escalonamento determinado pelas empresas prestadoras de serviço.

Cordialmente,

Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito